



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

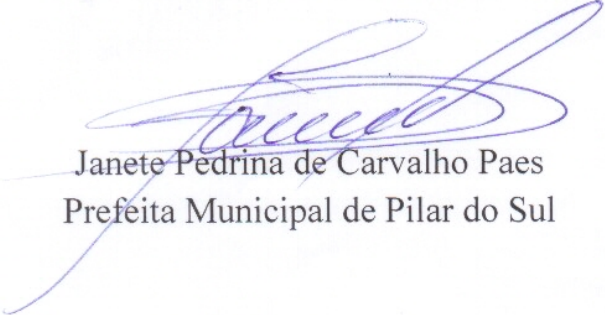
### Processo Administrativo nº 0323/2014

*Assunto: Apura agressões e falta grave cometidas por funcionários conforme Boletim de Ocorrência nº 41/2014 conforme Decreto nº 3002/2014 e Portaria nº 5605/2015.*

### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO DECRETO Nº 3002 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Com fulcro na Lei Federal no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no parecer da Assessoria Jurídica, ratifica-se e confirmam-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos ao Decreto nº 3002 de 24 de novembro de 2014 que instaurou a sindicância administrativa para a apuração de fatos relacionados a falta grave cometida por funcionários públicos municipais, conforme relatos de agressão do boletim de ocorrência nº 41/2014, ficando assim suprido, mediante este Termo, o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do Decreto nº 3002/2014 até a presente data, devendo ser expedido novo decreto que, a partir desta data, prorrogue o decreto anterior por mais 60 (sessenta) dias.

Pilar do Sul, 15 de julho de 2015.

  
Janete Pedrina de Carvalho Paes  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul